DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.681, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB - SUAS;

CONSIDERANDO a aquisição de um veículo com recursos do FNAS, oriundo de emenda parlamentar;

CONSIDERANDO o documento nº 113/2021, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso do veículo prefixo 242, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 001/28915 ao SOS - Serviço de Obras Sociais Casa Abrigo Margaret na execução das ações socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido ao SOS - Serviço de Obras Sociais Casa Abrigo Margaret, inscrita no CNPJ nº 51.096.600/0001-36, o uso do Bem Público referente a um veículo Gol 1.0 85HP 4P, ano/modelo 2021/2022, branco cristal, Placa GBD2J08, prefixo 242, Patrimônio Público nº 001/28915.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar o veículo ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 21.405, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3900 em 16 de junho de 2021, formulada por Josiane Sanchetta dos Santos Ribeiro, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Josiane Sanchetta dos Santos Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 41.501.254-5, matrícula funcional GP/nº 49247, ocupante do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2017 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 29/06/2021 a 28/07/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.406, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3988 em 18 de junho de 2021, formulada por Giselle Maria dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Giselle Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.384.144-3, matrícula funcional GP/nº 52264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 14/07/2021 a 12/08/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.407, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4038 em 21 de junho de 2021, formulada por Adriano Ortega de Brito, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Adriano Ortega de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 9.807.778, matrícula funcional GP/nº 11851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/02/1998 a 31/01/2003 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

01.Comunicado de Auto de Penalidade de Multa N.º 1668 NO VALOR DE R$ R$ 1.250,87 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS Nº. Protocolo: 720/21-PB-PB Data de Protocolo: 25/06/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: JOCELINA MARIA DA SILVA RG: Endereço: RUA: PARÁ nº 1051 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-500 UF: SP Resp. Legal: JOCELINA MARIA DA SILVA RG: 25.230.066/0001-07 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA JOCELINA MARIA DA SILVA , a interessadA incorreu em infração considerada de risco à saúde por promover atividade festiva (festa de aniversario) em periodo de pandemia em sua residencia.Contraria o disposto no Art.2º do Decreto Municipal nº 5616, artigo 122 incisos XX e XIX, de Lei Estadual referido Código 10.083/98.

PEREIRA BARRETO, 25 DE JUNHO DE2021

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 434 NO VALOR DE R$ 552,71 (QUINHETOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS Nº. Protocolo: 721/21-PB-PB Data de Protocolo: 25/06/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: NIVALDO APARECIDO CORDEIRO RG: Endereço: RUA: GUANABARA, nº 2840 - Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15375-332 UF: SP Resp. Legal: NIVALDO APARECIDO CORDEIRO CPF: 072.225.328-11 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA NIVALDO APARECIDO CORDEIRO, O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde:Por Por incorrer em infração considerada de risco de saúde (descreva detalhadamente): POR PERMANECER EM VIA PÚBLICA SEM FAZER USO CORRETO DE MÁSCARA FACIAL, ESTANDO SUJEITO ARTIGO VII DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020

OBSERVAÇÕES:

- PRIMÁRIO

FICA IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE 19 UFESP(DEZENOVE UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), EQUIVALENTE À R$552,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS COM SETENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A PENALIDADE DADA NO ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

*VALOR DA UFESP ATUALIZADO EM 2021.

Contraria o disposto no(s): ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020; ARTIGO 122 INCISO XX DO CÓDIGO SANITÁRIO LEI 10.083/98

* O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

PEREIRA BARRETO, 28 DE junho 2021

PREGÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 083/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica incluso os seguintes subitens no edital:

8.1 – letra e), registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

15.3 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, a qual corresponderá a 1% (um por cento) ao

mês.

b) Fica portanto, redesignada para o dia 12/07/2021 às 10h:00min a sessão pública

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de junho de 2021.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

PREGOEIRO

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 23/06/2021, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA-ME, pelo descumprimento da exigência contida no subitem 5.3.4 do edital - Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.918/2009, além do Decreto Estadual nº 49.674/05 e habilitação das empresas ADRIANO ROBERTO CORTEZ BOSCO EIRELI; AMANDA DOS SANTOS DINIZ – ME; ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME; FELLIPE COQUEIRO MENEZES - ME; KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA – EPP e ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, para a segunda fase do certame, por terem apresentado regularmente toda documentação exigida no Edital disciplinador do certame, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 24 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP
AV. Cel Jonas Alves de Mello, nº 1.947 – CEP 15370-042

COMUNICADO

ASSUNTO: VALOR DA TERRA NUA

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, informa os valores da Terra Nua (VTN) do Município para o ano de 2021.

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura/ Pastagem Natural	Preservação de Fauna e Flora
2021	R$ 18.750,00	R$ 17.300,00	R$ 15.750,00	R$ 14.750,00	R$ 12.750,00	R$ 11.250,00

Responsável pelo levantamento: ***Sandra Yukie Perozim - CREA/SP 5060540713***

Descrição simplificada da metodologia: Os dados foram coletados do Sítio do IEA - Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo e representam os valores compilados pelos preços praticados no exercício de 2021, na seguinte equivalência: I - Lavoura - Aptidão boa; II - Lavoura - Aptidão regular; III - Lavoura - Aptidão restrita; IV - Pastagem plantada; V - Silvicultura ou Pastagem natural; e Preservação de fauna e flora.

Pereira Barreto/SP, 24 de junho de 2021.

SR. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 19/2021

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**30/06/2021**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**09h00min**

Identificação: Atribuição de 30 (trinta) horas aulas semanais, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (duas) HTPL, no currículo básico.

Motivo: Concessão de licença gestante à servidora pública municipal **Priscila Aparecida dos Reis**, RG. nº 34.180.259-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I.

Período: 01/07/2021 a 20/10/2021.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**
14h00 às 14h50	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	-
14h50 as 15h10	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
15h10 às 16h00	**HTPI**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**HTPI**	**1º Ano E**
16h00 às 16h50	**HTPI**	**HTPI**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**
16h50 às 17h40	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, no horário das 17h40min às 21h00min.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, entre outras.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo CORONAVÍRUS COVID-19, conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de junho de 2021.

AMANDA ANGÉLICA TRENTIN
Vice-Diretora de Escola

Boletim Coronavírus

